

**Para o Cap.^m Mor José Gomes de Gouveia
em Mogi-mirim.**

Sinto que experimentasse augmento na sua molestia, e estimo o dizer-me que ja tem algumas melhoras as quaes lhe desejo completas porque he já tempo de tractar-mos da expediçam, assim estimarei possa vir fallar-me, ou p.^a ajustarmos o tempo da sua marcha se Vm.^{co} poder ir, ou para conferirmos quem possa suprir o seu lugar. Pelo que Vm.^{co} me expoem na sua carta não procedo contra o Capitam Balthesar; porem fica Vm.^{co} obrigado pela sua promessa de ser Fiscal da delligencia, e que elle a execute na primeira ocaziam.

A respeito da precisa indispensavel prizam do insolente preto Pedro agora escrevo ao Capitam Andre Correa facultando-lhe fazer todas as delligencias, e prizoens necessarias p.^a conseguir, e effectuar. Deos g.^{do} a Vm.^{co} muitos annos, Sam Paulo 10 de Abril de 1776 // de Vm.^{co} venerador // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Capitam Mor José Gomes de Gouvea //.

**Para o Cap.^m Antonio Luiz de Moraes Pissarro
em Mogi-mirim.**

Recebi a carta de Vm.^{co} datada em 24 do passado mez, e sou a dizer-lhe que por me constar que as Companhias de Auxilliares dessa Villa sam sempre incompletas, e que da Cavallaria somente o he no nome tenho determinado abolir esta e fazer duas Companhias capazes de Infantaria de todas tres; de hua das quaes duas hade ser Vm.^{co} Capitam, e de outra Andre Correa de Lacerda o que Vm.^{co} confira com elle para as completarem dos melhores soldados das tres, e suposto que ja escrevy a Camara de que izentava as Companhias dessa Villa de virem entrar de guarda nesta cidade em atençam a a abertura do caminho para que a mesma Camara por ordem minha os avizou, nem por isso deixe Vm.^{co}, e outro Capitam



de os fazerem fardar conforme o ladram que o seo Major lhos mandou para a Infantaria, e porque não obstante nam virem as ditas Companhias, não deve ficar sem castigo a subgestam que lhes fez o dezacordado Capitam Claudio Bicudo para que não se fardacem, nem viecem, Vm.^{ce} logo lhe intime da minha parte que sem perda de tempo venha a minha presença subpena de Vm.^{ce} o mandar prezo. Ignacio Xavier da Silva proposto por Vm.^{ce} para Thenente, e João Glz. Crasto para Alferes os aprovo, e ja ordeney que na Secretaria se lhes passe seos nombramentos. Os que ahy estão de outras Villas a 8 annos, como Vm.^{ce} diz, e os que foram izentos de soldados pagos, se forem capazes de serem alistados nos auxilliares alistem-se. Vejo o que me diz de haver hum quilombo numerozo perto dessa Villa, e suposto que me dizem não fazem mal aos moradores della, tenho grande dezejo que se desfassa essa prepotencia dos Negros, pelo que me proponha os mesmos digo me proponha os meynos oportunos de se surprehender que eu estou promptissimo a dar todas as providencias possiveis.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. Sam Paulo 10 de Abril de 1776 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha / Senhor Capitam Antonio
Luiz de Moraes Pissarro.

**Para o Cap.^m Pollicarpo Joaq.^m de Oliveira
em Parnahiba.**

Recebi duas cartas de Vm.^{ce} que trouxeram as datas de 3 e 4 do corrente Mez emquanto a preciza prizão do criminozo Braz era justa a Idea com Domingos Glz. Morgado que vay solto com seos filhos, e levam huma petiçam despachada asseitando irem descobrir Minas para convidarem ao mesmo criminozo, e o prenderem, e Vm.^{ce} no mesmo dia e hora prender aos mais camaradas. Enfim elle há de fallar com Vm.^{ce} e lá ajustarão as med.^{as} que sayão certas a este ponto. No que respeita a prizam a que procedeo de Joseph Lopes de Olivr.^a como me diz que elle tinha baixa he preciso haver alguma

